



Lei nº 138, de 17 de abril de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO MANOEL JUPITER DE
ALBUQUERQUE EM MONSENHOR
TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Raimundo Braga Feitosa**, a rua com início no limite da propriedade do espólio do Srº Expedito Almeida, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Francisco Santiago da Silva.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 17 de abril de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 138, de 17 de abril de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO MANOEL JUPTER DE ALBUQUERQUE
EM MONSENHOR TABOSA/CE.***

Monsenhor Tabosa/CE, 17 de abril de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

